



**PARECER CONJUNTO Nº** **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**  
**POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 467/2022.**

De iniciativa dos Nobres Vereadores Marcelo Messias e Rodrigo Goulart, o presente projeto visa dispor sobre a criação do Hospital Público Veterinário de Cidade Ademar.

A propositura visa autorizar a criação de um hospital veterinário público na região de Cidade Ademar, oferecendo atendimento gratuito e integral que inclui vacinação, medicamentos, castração permanente, cirurgias e tratamento pós-cirúrgico. Os serviços serão prioritariamente destinados a: (1) munícipes de baixa renda assistidos por programas sociais (Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou equivalentes); (2) Organizações Não-Governamentais (ONGs); (3) Parcerias Público-Privadas (PPPs); (4) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIps) sem fins lucrativos voltadas à proteção animal; e (5) protetores independentes devidamente cadastrados. O projeto prevê ainda a implantação de uma Farmácia Popular Veterinária para fornecer medicamentos aos animais atendidos por esses beneficiários.

Segundo a justificativa apresentada, a criação do hospital é necessária devido à alta demanda por atendimento veterinário na região, que ultrapassa a capacidade existente. A proposta é fundamentada no dever constitucional do Poder Público de proteger o meio ambiente e a fauna, conforme o artigo 225 da Constituição Federal, que inclui a vedação de práticas cruéis contra animais. A justificativa também ressalta a importância dos animais de estimação no cotidiano das pessoas e a necessidade de políticas públicas que garantam seu bem-estar, além de destacar o papel do Município no controle de zoonoses e populações animais, conforme legislação municipal vigente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto. Em seu parecer, a comissão destacou que a matéria está em



conformidade com a competência legislativa municipal, amparada pelos artigos 30, I, da Constituição Federal, e 13, I, da Lei Orgânica do Município, que tratam de assuntos de interesse local.

Quanto ao mérito, o projeto de criação do Hospital Público Veterinário de Cidade Ademar representa uma iniciativa relevante no âmbito das políticas públicas de saúde animal, complementando o Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais do município. Ao oferecer atendimento veterinário gratuito, com ênfase em procedimentos básicos como vacinação, castração e tratamento clínico, a proposta se alinha com o dever constitucional de proteção aos animais e contribui para o controle de zoonoses na região. Assim sendo, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei.

A **Comissão de Administração Pública** avalia que a iniciativa demonstra especial sensibilidade social ao priorizar o atendimento a populações vulneráveis, incluindo beneficiários de programas sociais, protetores independentes cadastrados e organizações não governamentais dedicadas à causa animal. Essa abordagem inclusiva fortalece o vínculo entre as comunidades carentes e seus animais de estimação, promovendo ao mesmo tempo a saúde pública e o bem-estar animal. Portando, entendendo que a iniciativa está de acordo com a gestão eficiente e sustentável dos recursos urbanos, incentivando práticas que beneficiem a população e o meio ambiente, a Comissão manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação.

Sob o aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em